

TSE pode adiar votação para novembro

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) conseguiu encontrar uma brecha na Constituição para transferir o segundo turno das eleições do próximo ano de 25 de outubro para o início de novembro. Com isso, a Justiça Eleitoral terá mais fôlego para fazer os preparativos necessários à volta dos eleitores às urnas.

A emenda constitucional 16, que estabeleceu a possibilidade de reeleição, marcou o primeiro turno das eleições para o primeiro domingo de outubro e o segundo turno para o último domingo do mesmo mês, limitando em 21 dias o intervalo entre as duas votações. O curto espaço entre os dois turnos vinha causando dor de cabeça nos técnicos do TSE. Antes da mudança, o primeiro turno ocorreria em três de outubro e o segundo em 25 de novembro, deixando uma folga de 43 dias à Justiça Eleitoral.

A solução encontrada agora está em outro dispositivo da Constituição, o artigo 77, que trata das eleições para presidente e vice-presidente da República. A idéia de usar o artigo 77 para dilatar o intervalo entre os dois turnos surgiu de conversas entre o presidente do TSE, ministro Ilmar Galvão, e o presidente da Câmara, deputado Michel Temer (PMDB-SP).

Galvão confidenciou ao parlamentar sua preocupação com a exigüidade do prazo entre as duas votações. O presidente do TSE revelou o temor de que a Justiça Eleitoral não consiga, em 21 dias, transportar as urnas para os centros de apuração, totalizar os votos, julgar recursos, imprimir e distribuir as novas cédulas e fazer as alterações nos disquetes usados nas cidades em que o voto será informatizado.

Interpretação - Numa análise da Constituição, Galvão e Temer cons-

tatarem que, pelo artigo 77, o retorno dos eleitores às urnas para definir a eleição de presidente e vice deve ocorrer num prazo de até 20 dias após a proclamação do resultado da primeira votação, que no próximo ano será realizada em quatro de outubro. E concluíram que o intervalo a ser fixado para 1998 pode resultar da interpretação desse dispositivo.

Essa alternativa dará à Justiça Eleitoral pelo menos dez dias a mais em relação ao calendário atual. A solução foi aprovada pelo corregedor-geral eleitoral, ministro Costa Leite. "Ao que me parece, a proposição redundante de um lapso. Ninguém atentou para a disciplina constitucional. Tem que se trabalhar com a realidade, no plano de concretude. Tem que se cumprir a lei, mas e se a lei é inexecutável?", indagou o ministro-corregedor.